

(iii) A razão entre o Opex Médio Anual de Combustíveis e a Quilometragem Média Anual resulta em um custo unitário aproximado de R\$ 2,31 por quilômetro rodado.

Dessa maneira, embora o Estudo Econômico não explice as premissas relativas ao rendimento dos veículos, considerando que (i) o Lote B1 é composto majoritariamente por ônibus do tipo Básico (141 veículos) e (ii) adotando-se um rendimento médio conservador de 2,10 km/litro para essa tipologia, infere-se que o custo implícito do diesel considerado na modelagem econômica seria da ordem de R\$ 4,85 por litro.

Ressalta-se que tal valor é compatível com o preço do diesel praticado no Rio de Janeiro para empresas de transporte coletivo urbano por ônibus, justamente quando considerado o crédito presumido de ICMS, previsto no art. 1º do Decreto Estadual nº 48.487/2023, cujos valores observados situam-se atualmente em faixa aproximada entre R\$ 4,70 e R\$ 4,95 por litro, a depender das condições comerciais negociadas.

Por outro lado, na ausência da consideração do referido crédito de ICMS, o preço do diesel para o mesmo segmento, situar-se-ia em patamar superior, estimado entre R\$ 5,29 e R\$ 5,51 por litro, a depender da condição comercial negociada, o que não se mostra compatível com os custos unitários implícitos extraídos do Estudo Econômico de Referência.

Diante do exposto, solicita-se esclarecimento quanto às premissas efetivamente adotadas no Anexo I.9 para a formação do custo de combustíveis, em especial no que se refere à consideração, ainda que indireta, do crédito de ICMS previsto no Decreto Estadual nº 48.487/2023, bem como sobre a coerência entre tais premissas e a afirmação constante do Aviso de Esclarecimento nº 12, segundo o qual referido crédito não teria sido considerado.

RESPOSTA: Em esclarecimento quanto ao solicitado, informa-se que o Estudo Econômico de Referência (EER) constante do Anexo I.9 não considerou o crédito presumido de ICMS previsto no Decreto Estadual nº 48.487/2023, permanecendo coerente a afirmação constante do Aviso de Esclarecimento nº 12, visto que o valor de diesel utilizado como premissa no EER em questão está alinhado à média do preço praticado pelo mercado no Rio de Janeiro.

Ressalta-se que as inferências apresentadas no pedido decorrem de exercício próprio que não contempla todos os elementos previstos no Anexo I.9, em especial a aplicação das curvas de disponibilidade de quilometragem ao longo do contrato e diferenças entre tipologias de veículos. Conforme já disposto no Anexo I.9, o consumo de combustível foi estimado de acordo com a metodologia proposta pela Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), e em conformidade com as diretrizes operacionais do Edital.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 90821/2025

Às 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 47 de 12/06/2025, Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 63 de 04/08/2025 e Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 32 de 30/04/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº CET-PRO-2025/01028, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90821/2025. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços, comuns, de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remanejamento dos sistemas telefônicos utilizados pela CET-Rio, abrangendo todos os seus núcleos operacionais e administrativos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Telefônico da CET-Rio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Tratamento Diferenciado: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 117.360,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito para: BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 129.000,0000.

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Serviço de remanejamento, retirada e/ou instalação de até 200 pontos telefônicos.

Tratamento Diferenciado: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 50.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito para: BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 10,0000 (unitário) / R\$ 2.000,0000 (total).

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 167.360,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 131.000,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 12 de janeiro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 025/2025.

***RETIFICAÇÃO**

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo CTC-PRO-2025/01374, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e, regulamentada pelo Decreto

nº 56.164/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO** o **Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 025/2025**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	FABIO CESAR DA SILVEIRA CANDIDO	44960/124	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
2º	ANDRE LUIS FILGUEIRAS ALEDI	54519/085	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
3º	KEITH ASSIS GONÇALVES	12916350561	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
4º	OSVALDO PEREIRA CUMARU	99237	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
5º	MARCIO REIS MIRANDA JERONIMO	13359/090	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
6º	RODRIGO VIEIRA	13879/157RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
7º	FABRICIO VALERIO DE MORAES	0902762/002-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
8º	RAFAEL ZANATTA SOARES	50914/0	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
9º	GABRIEL NUNES PONTES	7468 160RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
10º	MARCIO HENRIQUE CABRAL PEREIRA	32794/128	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
11º	MÁRCIO GANDRA CORREIA	36267-120	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
12º	JOSE IGOR LOPES RODRIGUES	2731121	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
13º	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA DUARTE	1041176/5701	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
14º	MAGNO DE SOUZA SANTOS	6787975/0030	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
15º	THIAGO JUSTINO DE SANTANA	2446306/002-0	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
16º	ANDERSON MARELI COUTO	79887/096RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
17º	LUCAS DOS SANTOS SABADINI	9192764/ 0050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
18º	ALVARO SANTANA DE SOUZA JUNIOR	8799148/ 0040	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
19º	CLEONE COSTA FIALHO	51020/018PI	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
20º	IAN DE SOUZA SANTOS	69420176RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
21º	FRANCISCO SENA ARAUJO	11846161	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
22º	JOÃO RIBEIRO CARDOSO NETTO	20897 / 045RJ.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
23º	MARCELO DOS SANTOS MARINS	8847471745	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
24º	PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	3489927/ 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
25º	LUIZ CLAUDIO DE MATOS CHRISOSTOMO JÚNIOR	56140/00179	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
26º	DANIEL VIEIRA DE SANTANA	82.123 Série 135RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
27º	RODRIGO NOGUEIRA SANTOS	00935 / 141RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
28º	LUIZ FELIPE LOPES MARQUES	68998 / 149	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
29º	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	13030597627	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
30º	DENNIL DE MESQUITA PINHEIRO	83287/163RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
31º	THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES	9213118/ 001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
32º	ALAN DE CASTRO TOLEDO	2426995 / 0040	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
33º	PEDRO PAULO RAMOS BULÉ	15766096771	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
34º	LEONARDO RIBEIRO TEIXEIRA	63671/131	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
35º	PAULO RENATO MORAES GONZAGA	27852/165	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
36º	JEFERSON LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO	0263081/ 002-0	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29
37º	CARLOS MAGNO GOMES PEREIRA	9036556 0050	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.743,29